

DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n. 072/2021 Concorrência Pública n. 001/2021

Análise dos Documentos de Habilitação com a finalidade de realizar a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção e pavimentação asfáltica do Bloco de Laboratórios Multiusuário II**, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção e Obras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

DO INÍCIO DA SESSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021), às quatorze horas a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 027/2021, sob a presidência da servidora Iria Daniela Pereira Freitas, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações, situado no Prédio Administrativo do Campus Rio Verde, Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde/GO, para analisar a documentação de habilitação da Concorrência Pública n. 001/2021.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão analisou os documentos habilitatórios contidos no envelope apresentado na sessão ocorrida às 08h00min de 26/10/2021 e considerou o relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Obras da UniRV quanto à capacidade técnica.

1. Quanto às ponderações realizadas naquela ocasião verificou-se que a empresa **R1 CONSTRUÇOES LTDA** :

a) Comprovou sua capacidade técnica profissional e operacional, inclusive quanto ao subitem “VEDAÇÃO COM PLACA DE GESSO ACARTONADO” ;

a) Comprovou, na fase de credenciamento, seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado;

DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a análise da documentação, as ponderações e o relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Obras da UniRV a **CPL DECIDE** habilitar as licitantes na forma a seguir especificada:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
THREEWAY CONSTRUÇOES LTDA	Não	05.696.987/0001-44	Habilitada
R1 CONSTRUÇOES LTDA	Sim	22.553.833/0001-12	Habilitada
GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	08.792.424/0001-48	Habilitada
VERC CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA	Não	10.912.336/0001-84	Habilitada



DAS NOTIFICAÇÕES

Os interessados ficam **notificados** para que, caso queiram, interponham recurso acerca da fase habilitatória, **no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis**, observadas as regras previstas no tópico 10 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada.

Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da CPL/UniRV